



## RESUMO DA ACTA Nº 27/2010

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

#### ----- PRESENÇAS-----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara -----

##### ----- Vereadores presentes:-----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

##### ----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

#### ----- ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 846.798,33 € (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito euros e trinta e três cêntimos);-----

----- Operações não Orçamentais: 288.426,00 € (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis euros). -----



-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Sinalização de uma situação relacionada com as más condições habitacionais em que vive a senhora Maria do Carmo, residente na localidade da Póvoa de Espinho.-----

-----Denúncia, através de carta anónima, referindo que as obras do prédio da Rua do Grémio, ao lado da Câmara Municipal, não têm licença – Confirmação da existência da respectiva licença que termina em Março de 2011.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**CENTRO RECREATIVO E DESPORTIVO ABRUNHOSENSE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO ÀS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM A ESCOLA DO 1.º CICLO E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE ABRUNHOSA DO MATO.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Recreativo e Desportivo Abrunhosense o apoio financeiro solicitado, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), pela disponibilização de instalações para funcionamento dos serviços de refeições e prolongamento de horário às crianças que frequentam a Escola do 1.º ciclo e Jardim-de-infância de Abrunhosa do Mato.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ARREMATACÃO, EM HASTA PÚBLICA, DO PRÉDIO RÚSTICO SITO À LAVOEIRA, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 7158 DA FREGUESIA DE MANGUALDE E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MANGUALDE SOB O N.º 6985**-----

-----Na reunião verificou-se que não foi efectuada qualquer licitação para a aquisição deste prédio rústico sito à Lavoeira e propriedade do Município de Mangualde, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar deserta a presente hasta pública.-----

**----- DÉCIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2010 / PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a décima alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2010 / Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes e Dr.<sup>a</sup> Isabel Ramos, alegando que têm sido recorrentes as modificações/alterações às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para ano de 2010, entendendo os Vereadores da oposição que este procedimento deve ser uma excepção e não a regra. Porém, verifica-se que é feita uma modificação/alteração por mês, o que consideram ser absolutamente inaceitável e por esse motivo votavam contra. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, tendo este referido que as referidas modificações/alterações às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento são menos do que no passado. -----

**----- DÉCIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a décima alteração/modificação ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes e Dr.<sup>a</sup> Isabel Ramos, pelas razões invocadas no âmbito da respectiva votação relativamente ao ponto anterior, referente à décima alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2010 / Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**----- PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “ETAR SUL/POENTE DE MANGUALDE” – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR, DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DO CADERNO DE ENCARGOS. -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida na alínea q), do n.º 1, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e ainda de acordo com os artigos 36.º e 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro,

deliberou autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada em epígrafe, devendo ser adoptado o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, conjugado com o artigo 38.º, do referido CCP, e ainda aprovar a constituição do júri do concurso nos termos do n.º 1 art.º 67.º, do mesmo diploma legal, bem como aprovar o respectivo programa do procedimento e caderno de encargos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, argumentando que não são contra a execução da obra mas discordando do critério de cabimentação, sendo esta uma questão técnica.

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 RELATIVA À HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOAQUIM ALMEIDA AMARAL – INFORMAÇÃO N.º 44/2010 DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO – PROCESSO Z-2/242 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Presidente, de 24 de Novembro de 2010. -----

-----Nesta fase da reunião, a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Martins ausentou-se da reunião, porquanto se encontra impedida de participar na discussão e na deliberação do ponto que se segue, uma vez que é a Presidente da Associação Sócio Cultural e Desportiva de Santa Luzia. -----

**-----CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES CORRESPONDENTES À ESCOLA DO 1.º CEB DE SANTA LUZIA À ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA LUZIA PARA INSTALAÇÃO DA RESPECTIVA SEDE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, à Associação Sócio Cultural e Desportiva de Santa Luzia, do espaço correspondente à Escola do 1.º CEB de Santa Luzia para instalação da respectiva sede. -----

-----Não participou na discussão e na deliberação deste assunto a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Martins, pelos motivos inicialmente invocados, designadamente o facto de ser a Presidente da Associação Sócio Cultural e Desportiva de Santa Luzia. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

-----MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A., RELATIVAMENTE A UMA PARCELA DE TERRENO (50M2) DO PRÉDIO RÚSTICO SITO AO SALGUEIRO OU QUINTA DO MELO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ART.º N.º 2398 DA FREGUESIA DE MANGUALDE E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O N.º 01382 – APROVAÇÃO-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., referente ao arrendamento de uma parcela de terreno com a área de 50m2, do referido prédio rústico sito ao Salgueiro ou Quinta do Melo, para instalação de equipamentos de redes móveis de telecomunicações. Este contrato terá a duração de 10 anos e a renda anual estipulada é de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros), atualizável anualmente em função dos coeficientes legalmente fixados para os arrendamentos não habitacionais.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, justificando que a respectiva abstenção é motivada pelo facto de apenas terem tido acesso à contraproposta, desconhecendo o teor das negociações e os fundamentos que determinaram a fixação do valor estipulado, pelo que em consciência não poderiam votar a favor.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PROCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O EXÉRCITO PORTUGUÊS – CONHECIMENTO-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Mangualde e o Exército Português.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A LEONARDO COSTA ALBUQUERQUE EM RESULTADO DA CEDÊNCIA DE TERRENO PARA AS OBRAS DE REABILITAÇÃO DA E.M. 595 – INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO – PROCESSO Z-2/190-----

----- Requerente: Nelly Branco, na qualidade de mandatária de Leonardo Costa Albuquerque ---

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pelo Gabinete Jurídico, devendo o senhor Leonardo Costa Albuquerque ser ressarcido, a título de indemnização, da quantia de 4.983,62 € (quatro mil novecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos). Esta decisão deverá ser notificada à ilustre mandatária do senhor Leonardo Costa Albuquerque e subscritora do presente requerimento.-----

----- **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO N.º 18/2007** -----

----- **Requerente: Graciete Martins Abrantes Vieira de Almeida Alves e outros**-----

-----Após a análise dos documentos constantes do processo, designadamente a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano bem como o parecer emitido pelo Gabinete jurídico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º do RJUE, declarar a caducidade da licença administrativa n.º 18/2007.-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**-----

----- O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números sete mil trezentos e trinta e dois a sete mil quinhentos e seis, no montante de 443.496,87 € (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e seis euros e oitenta e sete cêntimos).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

----- **PROPOSTAS DO PRESIDENTE**-----

-----**PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A JOÃO JORGE AMARAL DE CARVALHO E ISABEL MARIA GONÇALVES DA SILVA PELA DEMOLIÇÃO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO SITA À LAVANDEIRA, ARTIGO URBANO N.º 4612 DA FREGUESIA DE MANGUALDE, PARA CONCLUSÃO DO ARRUAMENTO RAPOSEIRA/LAVANDEIRA – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou concordar com a presente proposta e proceder ao pagamento de 15.000,00 € (quinze mil euros) aos respectivos proprietários, a título de indemnização, pela demolição da referida habitação e pela ocupação da área de 170,00m<sup>2</sup>, sendo que esta área de terreno será expropriada para integração do domínio público municipal, para a conclusão do arruamento Raposeira/Lavandeira.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, justificando que a sua abstenção tem a ver com uma questão de formalismo do processo, designadamente pelo facto de não existir no processo uma declaração de aceitação dos proprietários e não porque são contra a resolução deste assunto, pelo contrário.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, tendo referido que este é um processo muito antigo e que infelizmente bloqueou a conclusão deste acesso rodoviário durante muitos anos, porém, finalmente, foi possível chegar a um acordo com os proprietários, acrescentando que as pessoas que vivem naquela zona



solicitavam permanentemente a resolução deste problema e que finalmente foi resolvida esta questão.-----

**-----REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a análise e discussão desta matéria e colocado o assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o presente Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mangualde, condicionado à aprovação pela Assembleia Municipal do modelo de estrutura orgânica misto e da definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e do número máximo de equipas multidisciplinares e respectivas atribuições e competências.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes e Dr.<sup>a</sup> Isabel Ramos, pelos motivos invocados durante a análise e discussão deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

**-----CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO, EXTINÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E DEFINIÇÃO DAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS E CRIAÇÃO DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR E DETERMINAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO CHEFE DE EQUIPA – APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a criação de sete unidades orgânicas flexíveis (Divisões), a criação de sete unidades orgânicas flexíveis de nível inferior, as atribuições e competências das referidas unidades orgânicas flexíveis, que constam do regulamento de organização dos serviços, a criação de uma equipa multidisciplinar e o estatuto remuneratório do respectivo chefe de equipa, o regulamento da organização dos serviços e o novo Mapa de Pessoal, ficando esta deliberação condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal dos documentos cuja aprovação é da sua competência, conforme anteriormente referido.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes e Dr.<sup>a</sup> Isabel Ramos, justificando o respectivo voto contra exactamente pelos motivos invocados aquando da votação do ponto anterior, designadamente o Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mangualde.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

----- INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE -----

-----ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ALMOÇO  
E EXTENSÃO DE HORÁRIO – APROVAÇÃO-----

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as actualizações efectuadas ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Almoço e Extensão de Horário, devendo ser retirada a referida alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

----- ENCERRAMENTO -----

----- Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos.-----